



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI N.º: 196/2008

“Autoriza aquisição de Imóvel.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano, situado à Rua Getúlio Vargas s/n, de propriedade da Senhora Ede Natalice Gomes Silva..

Art. 2.º: O imóvel descrito no artigo anterior será adquirido pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), devidamente avaliado por comissão de avaliação nomeada para este fim.

Parágrafo Único – Da avaliação de que trata o presente artigo, constará laudo circunstanciado que fará parte integrante do presente projeto.

Art. 3.º: Os encargos da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:
05.01.02-12.367.0463.2053 – Construção e melhoramento em creches;
4.4.90.51.02 – Obras e Instalação Domínio Patrimonial.

Art. 4.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 04 de julho de 2008.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal